

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2009- 04-30

ACTA N.º 1/09

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:
25 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de mil e nove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício da Casa da Cultura - Câmara Velha, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 11 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. Dr. Carlos Joaquim Nunes Sequeira, secretariado pelos Srs. Enf.º João Francisco Pires Bugalhão e José Jorge Ribeiro, respectivamente primeiro e segundo Secretários eleitos. -----

Pelas 20 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se que faltaram o Dr. João de Brito Mena Antunes e a Dr.ª Catarina Alexandra Dias. -----

Em substituição do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo António das Areias, esteve presente o seu Secretário, Sr. Joaquim Maroco Costa. Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso. Esteve presente o vereador, Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade dos presentes, um voto de pesar pela morte do seu membro, Sr. Mário da Costa Patrício, tendo sido guardado um minuto de silêncio. Foi igualmente deliberado por unanimidade publicar o teor do presente voto na imprensa local. -----

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada em 26 de Dezembro de 2008, aprovada em minuta, nos termos do nº 3, do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

Colocada à votação, a acta foi aprovada por unanimidade dos srs. Membros presentes. -----

ORDEM DE TRABALHOS

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal procedeu seguidamente à leitura da Ordem de Trabalhos para a presente sessão. -----

A Ordem de Trabalhos dá-se aqui como transcrita na íntegra tendo sido a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 01) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

PONTO Nº 1

PEDIDO DE RENÚNCIA AO MANDATO DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA, PELO DR. MANUEL CARRILHO BUGALHO – TOMADA DE POSSE DEFINITIVA DO PROF. PAULO ANTONIO ESTORNINHO MOTA

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal informou que recebera e aceitara um pedido de renúncia ao mandato do Sr. Dr. Manuel Carrilho Bugalho. Nos termos da Lei, o seu lugar foi ocupado pelo cidadão seguinte na lista partidária que o elegera, tendo, neste caso, tomado posse do cargo, o Sr. Prof. Paulo António Estorninho Mota, que já o vinha substituindo há um ano a esta parte. -----

PONTO Nº 2

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2009- 04-30

INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º DA/01-2009) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que prestou vários esclarecimentos, começando por dar as informações previstas na Lei, acerca da situação financeira do Município passando posteriormente a mencionar a actividade Municipal digna de maior realce e ainda sobre as obras em fase de concurso, em curso e aquelas que se concluíram desde a data da última sessão do Órgão Deliberativo. -----

Referiu ainda várias reuniões de trabalho que teve, nomeadamente acerca do plano de ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede, sobre o Golfe da Ammaia e o aldeamento. No respeitante à Educação, mencionou que o protocolo referente à transferência de competências entre o Ministério e o Município, está praticamente ultimado. - Referiu ainda que, no respeitante ao Bairro da Fronteira de Galegos, se está a proceder neste momento ao registo dos prédios urbanos. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marvão deu a conhecer ainda uma declaração de voto resultante da última reunião realizada em Évora, no âmbito do Plano Regional de Ordenamento do Território, cujo teor é o seguinte: -----

“Na sequência da 8ª Reunião Plenária da CMC do PROTA, realizada dia 03 de Fevereiro em Évora, foi deliberado, através de votação a favor pela maioria dos representantes, emitir parecer favorável condicionado à presente proposta de PROT. O Município de Marvão foi um dos (poucos) Municípios que votou a favor de parecer desfavorável uma vez que não estão garantidas, nem assumidas, quaisquer alterações aos pontos desfavoráveis ao Município: -----

Ao nível do Planeamento, Edificação e Urbanização em Solo Urbano continuam a existir indicações que podem vir a ser restritivas em sede de revisão dos PMOT. As condicionantes deveriam ser equacionadas em fase de execução dos PMOT e não deveriam ser generalistas para uma região com características tão distintas, principalmente no que diz respeito à edificação turística, não se justificando a implementação de limites máximos de intensidade turística demasiado limitativos. Neste caso, considerando as camas já existentes no Concelho de Marvão, assim como o empreendimento do aldeamento em construção, pouco mais resta de 50% do limite máximo da intensidade turística; -----

No que diz respeito à Edificação em Solo Rural o índice máximo de ampliação é de 0.25 sobre a área de construção existente. Com esta condicionante, para se efectuar uma construção com 250m² de área de construção a propriedade teria de ter uma área mínima de 6,25ha. Num concelho como o de Marvão, com uma propriedade muito fragmentada, esta é uma grande condicionante;-----

Por último, ao nível do Sistema de Acessibilidades e de Conectividade Internacional, e no que se refere à rede ferroviária, só se faz referência na manutenção da operacionalidade da Linha do Leste atendendo à necessidade de manter a coesão territorial do Norte Alentejano, desaparecendo por completo qualquer referência à manutenção do Ramal de Cáceres. -----

Por sua vez, no que se refere à rede rodoviária, não está clarificada a situação do prolongamento do IC13 desde Portalegre até à fronteira de Marvão - Galegos, não constando do conjunto de corredores de importância nacional e internacional que asseguram as principais ligações com o exterior da região. Não se compreende esta situação quando, do lado espanhol, o Ministério do Fomento adjudicou o estudo prévio do prolongamento da

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2009- 04-30

auto-estrada Cáceres - Trujillo (A-58) até à fronteira com Portugal, numa extensão de 95 quilómetros. A ausência de intervenção neste troço irá criar um estrangulamento nas ligações entre Espanha e Portugal (Troço Valência de Alcântara - Galegos – Aeroporto de Lisboa) agravando a mobilidade de pessoas e bens, a articulação da rede viária nacional com a rede viária espanhola e o desenvolvimento económico do Concelho de Marvão. -----
Salienta-se ainda que não se encontra na proposta de PROT qualquer estratégia de desenvolvimento regional ou operação integrada de desenvolvimento (OID) para o Norte Alentejano, sendo que todos os investimentos estruturantes estão programados desde Elvas até Beja. -----

Assim e face a estas condicionantes, o Município de Marvão emite parecer desfavorável à presente proposta de PROT.”-----

Relativamente a este assunto, o 1º Secretário da Mesa da Assembleia, Sr. Enfº. João Francisco Pires Bugalhão apresentou a seguinte proposta de voto de protesto: -----

“A Assembleia Municipal de Marvão, reunida em 25/2, vem manifestar um “voto de protesto” pelo novo PROT, que vem penalizar gravemente o desenvolvimento do nosso concelho, no que diz respeito aos baixos índices de construção fora dos perímetros urbanos, bem como os planos de investimento em infra-estrutura, nomeadamente, no que toca a vias de transportes e turísticos.” -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou a proposta à consideração do Órgão Deliberativo, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com catorze votos a favor e três abstenções. -----

PONTO N.º 3

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DOS OUTEIROS, EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 18 de Fevereiro de 2009, cujo teor é o seguinte: -

“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DOS OUTEIROS/CAMPO DA FEIRA, ACTUALMENTE DESIGNADO BAIRO MANUEL PEDRO DA PAZ -----

Sobre este assunto, foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, manifesta à Exmª. Câmara Municipal a intenção de desafecção de uma área de 1520,00m² do espaço verde público constituído pelo loteamento dos Outeiros/Campo da Feira constituído pelas deliberações camarárias de 22/02/1994 e de 07/02/2001 e inscrita na Conservatória do Registo Predial com o nº 1573/19990526. -----

Junto se anexa uma planta de síntese para a constituição deste lote de terreno, com o objectivo de criar o lote nº 31 de modo a possibilitar a construção de um edifício destinado a Equipamento Social/Serviços, propondo a desafecção dessa área do espaço verde público para o domínio privado do município.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a desafecção do espaço do domínio público para o domínio privado do Município. -----

Deliberou ainda submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 4 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

O Sr. Presidente da Câmara prestou as informações solicitadas pelos srs. Membros da Assembleia Municipal, tendo esclarecido que o edifício se destina a uma residência para deficientes. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2009- 04-30

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes a alteração ao loteamento dos Outeiros, em Santo António das Areias. -----

PONTO Nº 4

ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 7 de Janeiro de 2009, cujo teor é o seguinte: -----

ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS-----

Sobre este assunto, foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.^a que o artigo 8º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais, e o artigo 40º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicados respectivamente nos Diários da República, II Série nºs. 42 e 190 de 19 de Fevereiro de 2002 e 19 de Agosto de 2002, referem que as taxas e licenças previstas naqueles Regulamentos, serão actualizadas anualmente, com uma taxa de crescimento médio referenciado à taxa de inflação publicada pelo INE e relativa aos últimos 12 meses. -----

Consultado o site do INE na Internet verifica-se que a referida taxa é de 2,7%. -----

Em face do exposto venho propor a V. Ex.^a que seja submetida à aprovação da Câmara Municipal, o aumento de 2,7% das taxas e licenças municipais atrás referidas. -----

À consideração de V. Ex.^a.” -----

O Sr. Vereador Carlos Canário, propôs que as taxas fossem aumentadas a título excepcional de 1%, devido à conjuntura que o País atravessa. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires propôs que não fossem aumentadas pelo mesmo motivo, tendo em conta que brevemente irá haver uma alteração á tabela de taxas. -----

Procedeu-se de seguida à votação das propostas tendo sido aprovada a proposta do Sr. Vereador José Manuel Pires, com os votos a favor do Dr. Pedro Sobreiro e da Dr.^a Madalena Tavares. -----

Votou contra o Sr. Prof. Carlos Canário e absteve-se o Sr. Presidente, que apresentou a seguinte declaração de voto:”Embora numa situação de crise concordo com uma redução de custos de serviços, designadamente na situação presente, entendo que esta prática deveria ser levada a efeito de forma diferenciada para o público-alvo, que atinja os carenciados de forma escalonada e através de regulamento.” -----

A Sr.^a Vereadora referiu que não foi apresentada nenhuma proposta para carenciados, mas sim para votação das Taxas Municipais. -----

Foi ainda deliberado pelo executivo submeter este assunto à ratificação da Assembleia Municipal. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Marvão colocou o assunto à votação, tendo o Órgão Deliberativo, por unanimidade dos presentes, ratificado a deliberação tomada em sede de Câmara Municipal. -----

PONTO Nº 5

ADESÃO À COMUNIDADE DE TRABALHO DO TEJO INTERNACIONAL

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 04 de Fevereiro de 2009, cujo teor é o seguinte: -

“AMNA – COMUNIDADE DE TRABALHO DO TEJO INTERNACIONAL -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2009- 04-30

Foi presente o fax nº 506, datado de 14.11.2008, a informar que no âmbito do artigo 10º do Tratado entre o Reino de Espanha e a República Portuguesa sobre a cooperação Transfronteiriça assinado em Valência a 3 de Outubro de 2002, e que entrou em vigor a 30 de Janeiro de 2004, os municípios de Castelo Branco, Vila Velha de Ródão, Idanha-a-Nova, Penamacor, Nisa, Castelo de Vide, Marvão, Gavião e Portalegre, por parte portuguesa a Diputación de Cáceres e os Municípios de Cáceres e Plasencia, por parte espanhola, acordam criar a “Comunidade de Trabalho Internacional”, como organismo de cooperação, sem personalidade jurídica. -----

Assim, enviam proposta de convénio, para ser aprovada nas respectivas Assembleias Municipais. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a criação da referida Comunidade e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. “ -----

O Sr. Presidente da Câmara prestou vários esclarecimentos sobre os objectivos deste organismo, cuja proposta de estatutos já fora anteriormente distribuída aos srs. Membros da Assembleia Municipal. -----

O Sr. Presidente da Assembleia pediu especial atenção ao artigo 18º da respectiva proposta que menciona que os custos do presente acordo são da responsabilidade dos seus membros. -----

O Sr. Presidente da Câmara explicou que essas despesas são muito reduzidas, uma vez que, conforme refere o citado artigo 18º, a Comunidade não comportará, em nenhum caso, autonomia financeira. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes. -----

PONTO Nº 6

RELATORIO 2008 – GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DE MARVÃO

Foi presente um relatório dando conta da actividade levada a cabo pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico de Marvão, bem como das potencialidades que este Gabinete coloca ao dispor do Município, nomeadamente no assessoramento e instrução de processos de candidatura que visem fomentar a criação de novos postos de trabalho e revitalizar as PME’S, entre outros desígnios. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO Nº 7

ASSUNTOS DIVERSOS

O Sr. José Francisco Rolo pediu alguns esclarecimentos acerca dos melhoramentos previstos para o caminho do Monte Pobre, tendo o Sr. Presidente explicado pormenorizadamente quais os projectos que existem para aquele lugar, nomeadamente o alargamento da estrada e a criação de um passeio pedonal ao logo da estrada do golfe. -----

ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO: -----

Nada a registar. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2009- 04-30

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----
E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 22,00. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

O PRIMEIRO SECRETÁRIO,

O SEGUNDO SECRETÁRIO,
